



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1-OBJETO:

1.1-Constitui objeto do presente processo de licitação futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores, plantas, arranjos e recipientes para plantio de espécies ornamentais, arbustivas e arbóreas de pequeno, médio e grande porte, destinados à ornamentação e paisagismo de áreas públicas municipais a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos/SP, ressaltando que o transporte e descarga será de responsabilidade do fornecedor.

1.2-O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3-Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4-O fornecedor que concorrer aos itens referentes a plantas, flores e mudas deverá possuir registro no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças) para participação nos itens de insumos vegetais, referentes a plantas, flores e mudas, na condição compatível com a atividade exercida, quando exigível pela legislação aplicável, observadas as hipóteses legais de dispensa previstas na legislação do Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, devendo comprovar sua regularidade mediante documentação pertinente, pois o documento comprova que o viveiro está legalizado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).As mudas deverão possuir origem regular e atender à legislação vigente quanto à produção, comercialização, identificação, transporte e utilização de mudas, plantas e flores, devendo ser apresentados os documentos de identificação, origem, lote e conformidade exigidos pela legislação aplicável a cada espécie e categoria de muda, quando cabíveis.

1.5-As mudas, plantas e flores deverão ser entregues em perfeito estado fitossanitário, livres de pragas, doenças, ervas daninhas e danos que comprometam seu desenvolvimento, apresentando sistema radicular desenvolvido e íntegro, torrão preservado e adequadamente agregado ao substrato, quando aplicável, folhagem vigorosa e compatível com a espécie, sem sinais de murcha ou deficiência nutricional que comprometam sua qualidade. A altura da muda será aferida conforme o critério estabelecido na descrição de cada item.

1.6-Transporte e descarga será de responsabilidade do fornecedor

1.7-A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da documentação exigida pela legislação aplicável às mudas e materiais de propagação, especialmente do atestado de origem genética, certificado de mudas ou termo de conformidade, conforme o caso, nos termos do art. 96 do Decreto Federal nº 10.586/2020 e demais normas complementares aplicáveis.

2-DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	UN	MUDAS DRACENA VERMELHA (Cordylíne	37,05	3.705,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			fruticosa) – MÍNIMO de 1,20 METROS DE ALTURA MEDIDA DO COLO S=DA PLANTA AO ÁPICE DA FOLHA MAIS ALTA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.		
2	100	UN	MUDAS DE BUXINHO BOLA – MÍNIMO DE 0,25 - 0,30 METROS DE ALTURA ADMITINDO-SE EXEMPLARES COM ALTURA DE ATÉ 0,30 METROS PARA ESTES PADRÃO. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	40,36	4.036,00
3	50	UN	MUDAS DE BUXINHO BOLA - ALTURA MÍNIMA 0,40 - 0,50 METROS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	102,74	5.137,00
4	500	UN	MUDAS DE DIANELLA (DIANELLA TASMANICA 'VARIEGATA') – ALTURA MÍNIMA 0,30 METROS. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	28,93	14.465,00
5	100	UN	MUDAS DE CROTON - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS MEDIDA DO COLO AO ÁPICE DA PLANTA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA	77,60	7.760,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.		
6	200	UN	MUDAS DE MOREIA BRANCA - ALTURA MÍNIMA 0,50 METROS, MEDIDA DO COLO AO ÁPICE DA FOLHAGEM. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	21,60	4.320,00
7	50	UN	MUDAS CHUVA DE PRATA – ALTURA MÍNIMA 0,50 METROS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	55,00	2.750,00
8	50	UN	GUAIMBE (PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM) - ALTURA MÍNIMA 0,50 METROS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	60,20	3.010,00
9	100	UN	AROEIRA PIMENTEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA) - ALTURA MÍNIMA 0,50 METROS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	21,33	2.133,00
10	100	UN	GARDENIA - ALTURA MÍNIMA 0,80 METROS, VARIEDADE COMPACTA E FLORÍFERA,	42,03	4.203,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.		
11	100	UN	MUDAS DE HELICONIA LARANJA - ALTURA MÍNIMA 1,00 METRO, VARIEDADE FLORÍFERA, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	55,16	5.516,00
12	200	UN	MUDAS DE KALANCHOE - ALTURA MÍNIMA 0,20 METROS, COM BOTÕES FLORAIS OU FLORES NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	16,58	3.316,00
13	50	UN	MUDAS DE AROEIRA SALSA (SCHINUS MOLLE) - MUDA SAUDÁVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE), FUSTE (CAULE) RETO, RAMIFICAÇÃO A PARTIR DE 1,50 METROS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	61,23	3.061,50
14	200	UN	MUDAS DE KALANCHOE - ALTURA MÍNIMA 0,50 METROS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA,	20,10	4.020,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			MUDAS SAUDÁVEIS.		
15	200	UN	FLOR CALANDIVA (KALANCHOE BLOSSFELDIANA) – ALTURA MÍNIMA 0,30 METROS TOTAL, COM DIÂMETRO DE COPA PROPORCIONAL DE 0,25 À 0,35 METROS, VARIEDADE COMPACTA E FLORÍFERA, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	34,62	6.924,00
16	100	UN	PALMEIRA CARPENTARIA- CARPENTÁRIA ACUMINATA-PLANTA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 2,50 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE DA FOLHA MAIS ALTA), TRONCO FORMADO E COLORACAO CARACTERISTICA, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS.	237,09	23.709,00
17	100	UN	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) - FOLHAGEM E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS) ALTURA MINIMA EM METROS/ A PARTIR DO COLO AO APICE 2.5 METROS DE ALTURA.	282,33	28.233,00
18	30	UN	PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS) - PLANTA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 2,0 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE DA FOLHA MAIS ALTA), TRONCO FORMADO E COLORACAO CARACTERISTICA, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS.	1.355,01	40.650,30
19	20	UN	PALMEIRA BISMARCK COM MEDIDA MÍNIMA DE 3 METROS - PLANTA SAUDEL, VIGOROSA, (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE DA FOLHA MAIS ALTA), TRONCO FORMADO E COLORACAO CARACTERISTICA, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS.	1.355,01	27.100,20
20	200	UN	FELÍCIO - ÁRVORE SAMAMBAIA (FILICIUM DECIPIENS) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE), FUSTE (CAULE) RETO, RAMIFICACAO A PARTIR DE 1,50 METROS (OU CONFORME NECESSIDADE DE PODA DE FORMACAO), LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, FORNECIDA	116,22	23.244,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
21	100	UN	PALMEIRA CARPENTÁRIA (CARPENTARIA ACUMINATA) - DEVE POSSUIR 3 METROS DE ALTURA, PLANTA SAUDÁVEL, VIGOROSA, COM TRONCO FORMADO, COPA CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE , LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	413,00	41.300,00
22	100	UN	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) - COM 3 METROS DE ALTURA., PLANTA SAUDÁVEL, VIGOROSA, COM TRONCO FORMADO, COPA CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE , LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	569,97	56.997,00
23	100	UN	COCO DA BAHIA ANÃO (COCOS NUCIFERA) - DEVE POSSUIR 3 METROS DE ALTURA. PLANTA VIGOROSA, SAUDÁVEL, LIVRE DE DOENÇAS E PRAGAS, ESTIPE FORMADO, COPA CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE	1.300,00	130.000,00
24	200	UN	ANGICO (ANADENANTHERA MACROCARPA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE), FUSTE (CAULE) RETO, RAMIFICACAO A PARTIR DE 1,50 METROS (OU CONFORME NECESSIDADE DE PODA DE FORMACAO), LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	62,97	12.594,00
25	200	UN	INGA (INGA EDULIS) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE), FUSTE (CAULE) RETO, RAMIFICACAO A PARTIR DE 1,50 METRO (OU CONFORME NECESSIDADE DE PODA DE FORMACAO), LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	47,60	9.520,00
26	200	UN	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEOALBA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE), FUSTE (CAULE) RETO, RAMIFICACAO A PARTIR DE 1,50 METRO (OU CONFORME NECESSIDADE DE PODA DE FORMACAO), LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM	113,11	22.622,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
27	200	UN	JATOBA (HYMENAEA COURBARIL) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE), FUSTE (CAULE) RETO, RAMIFICACAO A PARTIR DE 1,50 METRO (OU CONFORME NECESSIDADE DE PODA DE FORMACAO), LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	106,58	21.316,00
28	200	UN	ESPÉCIE: PATA-DE-VACA (BAUHINIA FORFICATA). MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, COR DA FLORAÇÃO: BRANCA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	60.16	12.032,00
29	200	UN	MUDA DE PAU BRASIL (PAUBRASILIA ECHINATA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE), FUSTE (CAULE) RETO, RAMIFICACAO A PARTIR DE 1,50 METRO (OU CONFORME NECESSIDADE DE PODA DE FORMACAO), LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,77	21.154,00
30	100	UN	ALPINIA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA) -	67,99	6.799,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 0,40 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 3 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
31	100	UN	CHUVA DE OURO (CASSIA FISTULA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM NO MÍNIMO 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	75,00	7.500,00
32	200	UN	DIPLADENIA (MANDEVILLA SPP) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM NO MÍNIMO 0,30 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO ADEQUADO OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	28,15	5.630,00
33	50	UN	KAIZUKA (JUNIPERUS CHINENSIS KAIZUKA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE), CONFORME PADRAO DE FORMACAO ARBUSTIVA, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	314,02	15.701,00
34	50	UN	SIBIPIRUNA (CENOSTIGMA PLUVIOSUM) MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM NO MÍNIMO 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO ADEQUADO OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	86,45	4.322,50
35	100	UN	PAU MULATO (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM NO MÍNIMO 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM	102.66	10.266,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			DESENVOLVIDO.		
36	100	UN	SANSÃO DO CAMPO (MIMOSA CAESALPINIIFOLIA) - MUDA SAUĐAVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRAL E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO	105,00	10.500,00
37	50	UN	FIGUEIRA CHILENA (FICUS BENJAMINA) - COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA - MUDA SAUĐAVEL, VIGOROSA, , LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRAL E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	100,00	5.000,00
38	200	UN	LOFANTÉRA (LOPHANTERA LACTESCENS) - MUDA SAUĐAVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRAL E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	100,00	20.000,00
39	100	UN	COSTELA DE ADÃO (Syagrus romanzoffiana)- PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, COM NO MÍNIMO 0,50 METROS DE ALTURA.	54,52	5.452,00
40	100	UN	JERIVÁ TORRÃO 3 METROS - PLANTA SAUĐAVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 3,0 METROS DE ALTURA (MEDIDA DO COLO DA PLANTA AO APICE DA FOLHA MAIS ALTA), TRONCO FORMADO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	189,24	18.924,00
41	200	UN	ÁRVORE ACÁCIA AMARELA (VACHELLIA FARNESIANA) - MUDA SAUĐAVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRAL E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	127,00	25.400,00
42	100	UN	MULUNGU (ERYTHRINA VERNA) - COM MÍNIMO DE 1,70M DE ALTURA - MUDA SAUĐAVEL, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM	94,29	9.429,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
43	200	UN	MUDAS IPÊ MIRIM PARA JARDIM (ARBUSTO) ALTURA MÍNIMA 0,40 - 0,50 METROS DE ALTURA, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	33,66	6.732,00
44	200	UN	MANACÁ-DA-SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	126,78	25.356,00
45	200	UN	IPÊ-AMARELO (Tabebuia chrysotricha)-MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, COR DA FLORAÇÃO: AMARELA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE	125,11	25.022,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
46	200	UN	IPÊ-ROSA SETE FOLHAS (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) -MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, COR DA FLORAÇÃO: ROSA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,11	21.022,00
47	200	UN	IPÊ-ROXO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS)-MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, COR DA FLORAÇÃO: ROXA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM	125,11	25.022,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRAL E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
48	200	UN	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, COR DA FLORAÇÃO: ROXA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRAL E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	22.600,00
49	200	UN	IPÊ DO CERRADO (TABEBUIA OCHRACEA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRAL E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO	134,00	26.800,00
50	200	UN	JACARANDÁ CAROBA (JACARANDA MACRANTHA)-MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, COR DA FLORAÇÃO: ROXA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE	113,95	22.790,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
51	50	UN	RABO DE RAPOSA 2 METROS (Wodyetia bifurcata) - DEVE POSSUIR 2 METROS DE ALTURA. FOLHAS PINADAS, VERDE ESCURO, FORTEMENTE ARQUEADAS, LARGAS E AFUNILADAS EM DIREÇÃO AO ÁPICE, TRUNCADAS COM VÁRIOS RECORTES.	225,76	11.288,00
52	20	UN	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea regia) 3 METROS - DEVE POSSUIR 3 METROS DE ALTURA. FOLHAS PINADAS, VERDE ESCURO, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS.	466,66	9.333,20
53	20	UN	RABO DE RAPOSA 3,5 METROS- Wodyetia bifurcata) - DEVE POSSUIR 3,5 METROS DE ALTURA. FOLHAS PINADAS, VERDE ESCURO, FORTEMENTE ARQUEADAS, LARGAS E AFUNILADAS EM DIREÇÃO AO ÁPICE, TRUNCADAS COM VÁRIOS RECORTES.	606,66	12.133,20
54	100	UN	OITI (LICANIA TOMENTOSA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	180,00	18.000,00
55	200	UN	ARAÇÁ (PSIDIUM CATTLEYANUM) MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS,	88,54	17.708,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
56	50	UN	JABUTICABA (Plinia cauliflora)- MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. COM FLOR OU FRUTO, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	349,16	17.458,00
57	100	UN	MUDA DE AMORA (MORUS NIGRA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	130,00	13.000,00
58	100	UN	MUDA DE ACEROLA (Malpighia emarginata) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	150,00	15.000,00
59	100	UN	MUDA DE ROMÃ (PUNICA GRANATUM) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS,	127,23	12.723,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
60	30	UN	RABO DE RAPOSA Wodyetia bifurcata – 4 METROS – TORRÃO - FOLHAS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS E ERVAS INVASORAS), COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	670,00	20.100,00
61	30	UN	VEITCHIA MERRILLII (Palmeira-de-Manila) - DEVE POSSUIR 2 METROS DE ALTURA. FOLHAS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS E ERVAS INVASORAS)	207,33	6.219,90
62	200	UN	RESEDÁ (LAGERSTROEMIA INDICA) - MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, COR DA FLORAÇÃO: BRANCA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	83,45	16.690,00
63	200	UN	MUDA DE PITANGA (EUGENIA UNIFLORA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	137,03	27.406,00
64	100	UN	MANGA (Mangifera indica) - MUDA SAUDAVEL,	88,66	8.866,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO		
65	200	UN	MUDAS DE GOIABA (Psidium guajava L.) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	86,66	17.332,00
66	200	UN	SANGRA D'ÁGUA (CROTON URUCURANA) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO	110,00	22.000,00
67	200	UN	JENIPAPO (GENIPA AMERICANA) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METRO DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,00	21.000,00
68	200	UN	MUDA DE CAJU (ANACARDIUM OCCIDENTALE) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	176,00	35.200,00
69	30	UN	MUDA DE LICHIA-(LITCHI CHINENSIS) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	490,00	14.700,00
70	50	UN	MUDA DE GUAPURUVU-(SCHIZOLOBIUM	140,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			PARAHYBA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
71	30	UN	MUDA DE GRUMIXAMA (EUGENIA BRASILIENSIS) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,00	3.150,00
72	100	UN	MUDA DE PAU-FERRO (LIBIDIBIA FERREA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	100,00	10.000,00
73	200	UN	PAU D'ALHO (GALLESIA INTEGRIFOLIA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,00	21.000,00
74	50	UN	BUGANVÍLIA(Bougainvillea spectabilis) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	156,66	7.833,00
75	200	UN	PRIMAVERA (Bougainvillea glabra) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	148,12	29.624,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



76	100	UN	SAPUCAIA (LECYTHIS PISONIS) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,87	11.387,00
77	100	UN	MUDA DE GRAVIOLA (ANNONA MURICATA L) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	123,00	12.300,00
78	100	UN	MUDA DE CARAMBOLA (AVERRHOA CARAMBOLA L) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	116,00	11.600,00
79	100	UN	MUDA DE FIGO (FICUS CARICA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	118,00	11.800,00
80	100	UN	MUDA DE ABIU-ABIU (POUTERIA CAIMITO) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	118,00	11.800,00
81	200	UN	JACARANDA MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO	104,46	20.892,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO		
82	100	UN	MUDA DE COPAÍBA (Copaifera langsdorffii) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	127,00	12.700,00
83	100	UN	MUDA DE EMBAÚBA (CECROPIA PACHYSTACHYA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	103,28	10.328,00
84	100	UN	MUDA DE PATA DE VACA ROSA (BAUHINIA VARIEGATA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	120,17	12.017,00
85	100	UN	MUDA DE PAU-CIGARRA (Senna multijuga - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	11.300,00
86	100	UN	MUDA DE PAU-FORMIGA (TRIPLARIS BRASILIANA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	11.300,00
87	100	UN	MUDA DE TARUMÃ (VITEX MEGAPOTAMICA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE	120,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
88	100	UN	MUDA DE CABELUDINHA (MYRCIARIA GLAZIOVIANA) -MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	11.300,00
89	100	UN	MUDA DE BACUPARI (GARCINIA GARDNERIANA)- MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	216,00	21.600,00
90	50	UN	ABRICO-DE-MACACO (COUROUPITA GUIANENSIS) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	95,00	4.750,00
91	200	UN	IPE AMARELO CASCUDO (HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	145,57	29.114,00
92	200	UN	MUDAS DE CEDRO ROSA (CEDRELA FISSILIS) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM	108,66	21.732,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			DESENVOLVIDO.		
93	200	UN	BARU (DYPTERYX ALATA) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METRO DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	153,33	30.666,00
94	200	UN	IPE VERDE (CYBISTAX ANTISYPHILITICA) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,77	21.154,00
95	200	UN	PAINEIRA (CEIBA SPECIOSA)-MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,00	21.000,00
96	200	UN	PAU TERRA (QUALEA GRANDIFLORA) -MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,33	21.066,00
97	200	UN	BÁLSAMO (MYROXYLON PERUIFERUM) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS,	210,00	42.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
98	200	UN	MURICI DO CERRADO (BYRSONIMA VERBASCIFOLIA) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	22.600,00
99	100	UN	PAU POLVORA (TREMA MICRANTHA) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	11.300,00
100	200	UN	SABOEIRO (SAPINDUS SAPONARIA) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	22.600,00
101	100	UN	MUDAS DE CAMBUCI (CAMPOMANESIA PHAEA) -MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	200,00	20.000,00
102	100	UN	TAMBORIL (ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUEUM) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	119,00	11.900,00
103	100	UN	URUCUM (BIXA ORELLANA) - MUDA SAUDEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70	134,00	13.400,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
104	50	UN	GUARANTÃ (ESENBECKIA LEIOCARPA)- MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE LENHOSO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	134,00	6.700,00
105	100	UN	MUDAS DE AÇOITA CAVALO (LUEHEA DIVARICATA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	11.300,00
106	100	UN	MUDAS DE CANAFÍSTULA (PELTOPHORUM DUBIUM) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	11.300,00
107	100	UN	GUAJUVIRA (CORDIA AMERICANA)-MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, TODAS	113,00	11.300,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
108	100	UN	IMBUÍ (OCOTEA POROSA)-MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	11.300,00
109	200	UN	JEQUITIBÁ BRANCO (CARINIANA ESTRELLENSIS) - MUDA SAUDÁVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,33	21.066,00
110	50	UN	LOURO-PARDO (CORDIA TRICHOTOMA)-MUDA DE ÁRVORE TIPO NATURAL, DE TAMANHO E PORTE ADEQUADO PARA O PLANTIO COM	105,33	5.266,50



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA DOENÇA QUE POSSA VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS COM SISTEMAS RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR FOLHAS BEM NUTRIDAS E RUSTIFICADAS, CAULE PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MUDA E RAÍZES BEM AGREGADAS AO SUBSTRATO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
111	20	UN	MUDAS DE ARAUCÁRIA (ARAUCARIA ANGUSTIFOLIA) MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO. o material deve apresentar conformidade com a legislação aplicável à espécie, quando exigível.	119,00	2.380,00
112	30	UN	MUDAS DE PEROBA ROSA (ASPIDOSPERMA POLYNEURON) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO ADEQUADO OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO	114,00	3.420,00
113	100	UN	MUDA NATIVA DE IPÊ-AMARELO (HANDROANTHUS ALBUS) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	125,11	12.511,00
114	100	UN	CABRIUVA (MYROCARPUS FRONDOSUS) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MÍNIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E DEFICIÊNCIAS	113,00	11.300,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.		
115	50	UN	JEQUITIBÁ ROSA (CARINIANA LEGALIS) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	113,00	5.650,00
116	50	UN	MUDA CEREJA DO RIO GRANDE (EUGÊNIA INVOLUCRATA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	155,00	7.750,00
117	30	UN	MUDA FRUTA-DE-CONDE (ANNONA SQUAMOSA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	105,60	3.168,00
118	50	UN	MUDA DE GUABIROBA (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	116,00	5.800,00
119	30	UN	MUDA DE UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS) - MUDA SAUDAVEL, VIGOROSA, COM MINIMO DE 1,70 METROS DE ALTURA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS, FORNECIDA EM VASO PLASTICO DE 10 LITROS OU SACOLA DE CULTIVO EQUIVALENTE, COM TORRAO INTEGRO E SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO.	312,60	9.378,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



120	50	UN	SINGÔNI (SYNGONIUM PODOPHYLLUM) - ALTURA MÍNIMA DE 0,60 METROS EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	5,73	286,50
121	30	UN	BARBA DE SERPENTE (OPHIOPOGON JABURAN) - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	11,30	339,00
122	100	UN	PINGO-DE-OURO (DURANTA ERECTA) - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	24,60	2.460,00
123	50	UN	CRAVINA (DIANTHUS CHINENSIS) - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	10,02	501,00
124	500	UN	CRAVO-DE-DEFUNTO (TAGETES) - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES	12,83	6.415,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.		
125	500	UN	SUNPATIENS (IMPATIENS HYBRIDA) - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	19,04	9.520,00
126	1000	UN	MINI IXORA (IXORA COCCINEA 'COMPACTA) - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS , VARIEDADE COMPACTA E FLORÍFERA, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	13,82	13.820,00
127	500	UN	SETECRÉSIA (TRADESCANTIA PALLIDA VAR. PURPUREA) - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	15,00	7.500,00
128	500	UN	HEMEROCALLIS (Hemerocallis lilioasphodelus) - ALTURA MÍNIMA 0,60 METROS, VARIEDADE COMPACTA E FLORÍFERA, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM VASOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTADO FITOSSANITÁRIO: LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, COM RAÍZES DESENVOLVIDAS E FOLHAGEM VIGOROSA, MUDAS SAUDÁVEIS.	7,63	3.815,00
129	100	UN	FLOR NATURAL - ORQUIDEA PHALAENOPSIS (BORBOLETA)- CORES DIVERSAS - em estágio de floração ativo, com hastes saudáveis e botões florais distribuídos de forma homogênea. O exemplar deve apresentar folhagem firme, de	100,50	10.050,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			coloração verde-escura saudável, livre de pragas, fungos, manchas ou sinais de desidratação. Disposta e fixada em cachepô de material resistente, com acabamento adequado que garanta a estabilidade da planta e a retenção de umidade necessária, sem vazamentos estruturais. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de viço, integridade física e frescor.		
130	100	UN	ARRANJO FLORAL NATURAL DE MESA, DESTINADO A ORNAMENTACAO DE MESAS COM NO MÍNIMO 30 FLORES, ALTURA MÍNIMA 50 cm a 60 cm (medidos da base do recipiente até o topo do arranjo), Diâmetro: 40 cm a 45 cm de abertura horizontal, Flores obrigatoriamente frescas, sadias, limpas (sem espinhos ou pétalas externas danificadas) e em ponto de abertura médio (nem totalmente fechadas, nem em estágio avançado de floração), Complemento de preenchimento e acabamento com folhas de Eucalipto Cinérea e hastes de Ruscus, garantindo volume e cobertura completa da base, sem deixar vãos visíveis.	165,00	16.500,00
131	100	UN	BUQUE DE FLORES, COM ROSAS NATURAIS, CORES VARIADAS, CONTENDO 01 DÚZIA DE ROSAS, COM COMPLEMENTOS DE FLORES DO CAMPO, FOLHAGEM GIPSOFILE E TANGO.	251,66	25.166,00
132	100	UN	BUQUÊ DE FLORES COM 12 BOTÕES DE ROSAS Contendo tango, astromélia vermelha empírico, avenca, aspargo verde, gipson, laço vermelho de fita, plástico celofane bordado.	285,00	28.500,00
133	100	UN	CEREJEIRA JAPONESA - PRUNUS SERRULATA, ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M A 2,99 M. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS. NO ATO DA ENTREGA O RECIPIENTE DA MUDA DEVE ESTAR PRESERVADO E A TERRA ADUBADA COM SUBSTRATO, COM TERRÃO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO, FORNECIDO EM EMBALAGEM EM VASO DE 50 A 80 LITROS.	525,00	52.500,00
134	100	UN	CEREJEIRA JAPONESA - PRUNUS SERRULATA, ALTURA MÍNIMA DE 3,00 M A 5,00 M. LIVRE DE ERVAS DANINHAS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO SENDO ACEITO MUDAS MURCHAS OU MAL CONSERVADAS. NO ATO DA ENTREGA O RECIPIENTE DA MUDA DEVE	1.250,00	125.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			ESTAR PRESERVADO E A TERRA ADUBADA COM SUBSTRATO, COM TERRÃO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO, FORNECIDO EM EMBALAGEM EM VASO DE 80 A 100 LITROS.		
135	100	UN	VASO DE CONCRETO CILÍNDRICO Descrição: Vaso para jardinagem fabricado em concreto armado ou concreto reforçado, destinado ao plantio de espécies ornamentais em áreas públicas, praças, parques, canteiros centrais, calçadas e demais ambientes externos. Especificações mínimas: Formato cilíndrico; Material: concreto de alta resistência; Acabamento liso ou texturizado; Cor natural do concreto ou pigmentado; Resistência às intempéries e raios UV; Fundo com sistema de drenagem; Diâmetro mínimo: 60 cm; Altura mínima: 50 cm; Espessura mínima da parede: 3 cm; Impermeabilização interna Capacidade mínima: 100 litros. Furos, olhais ou rebaixos na base O concreto deve seguir as normas de resistência vigentes como a NBR 6118	325,00	32.500,00
136	100	UN	VASO DE CONCRETO QUADRADO Descrição: Vaso ornamental para áreas urbanas e paisagismo, fabricado em concreto armado, adequado para cultivo de flores, arbustos e pequenas árvores. Especificações mínimas: Formato quadrado; Dimensões mínimas: 50 x 50 x 50 cm; Material: concreto armado; Acabamento uniforme, sem trincas ou imperfeições; Sistema de drenagem no fundo; Impermeabilização interna Resistência ao uso contínuo em ambiente externo; Capacidade mínima: 120 litros. Furos, olhais ou rebaixos na base O concreto deve seguir as normas de resistência vigentes como a NBR 6118	320,00	32.000,00
137	100	UN	VASO DE CONCRETO RETANGULAR Descrição: Jardineira em concreto destinada à composição paisagística de espaços públicos, proporcionando	424,33	42.433,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



			durabilidade e baixa necessidade de manutenção. Especificações mínimas: Formato retangular; Comprimento mínimo: 100 cm; Largura mínima: 40 cm; Altura mínima: 45 cm; Concreto armado ou reforçado com fibras; Drenagem inferior; Resistência a intempéries; Impermeabilização interna Acabamento aparente ou pintado; Capacidade mínima: 150 litros. Furos, olhais ou rebaixos na base para facilitar a movimentação por guindastes ou paleteiras. O concreto deve seguir as normas de resistência vigentes como a NBR 6118		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.284.360,80 (Dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição dos materiais. Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I, Estudo Técnico Preliminar- ETP), para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente termo de Referência.

3-DA JUSTIFICATIVA

3.1- Constitui objeto do presente processo de licitação futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores, plantas, arranjos e buquês de flores e vasos de concreto para plantio de espécies diversas por meio de Pregão Eletrônico é uma forma econômica e mais prática diante de outras opções estudadas.

3.2- Dessa forma, a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, assegurando a revitalização, manutenção e embelezamento das áreas verdes municipais com qualidade, segurança e economicidade.

3.3-Em concordância com o Regulamento de Licitações e Contratos estabelecido pela lei nº 14.133/21 o objetivo deste termo de referência é selecionar a proposta de menor valor quanto à futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores, plantas, arranjos e buquês de flores e vasos de concreto para plantio de espécies ornamentais, arbustivas e arbóreas de pequeno porte, destinados à ornamentação e paisagismo de áreas públicas municipais a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos/SP.

3.4- A utilização adequada desses materiais contribui diretamente para a melhoria do aspecto visual urbano, da segurança dos usuários, da funcionalidade dos espaços e da preservação ambiental. Ressalta-se que os itens a serem adquiridos enquadram-se como materiais de consumo, os quais demandam substituição periódica em razão do desgaste natural e das variações sazonais ao longo do ano, tornando imprescindível a reposição contínua para a manutenção da qualidade das atividades executadas. Sendo assim, a aquisição dos materiais é de extrema necessidade para proporcionar condições para que



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente executam suas funções de forma otimizada e com qualidade.

4-DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens ficará a cargo de servidores designados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2-Deverá a empresa contratada entregar os materiais pretendidos dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes aos objetos.

4.3 A fiscalização e acompanhamento do contrato será exercida pelo gestor Sr. Vanderson Aparecido Coelho Carniel, Secretário de Meio Ambiente e Política Agrícola, e fiscal de contrato Srª Edilaine Câmara Braz, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo darão ciência à Administração.

4.4- A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do ato de designação, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias.

4.5-O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e avaliação dos materiais e/ou serviços;

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.6-Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

4.7-Qualquer anomalia ou divergência, deverão os fiscais de serviço entrar em contato com a responsável pela fiscalização do contrato.

4.8 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4.9- A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

4.10- Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

5-ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Aquisição futura e parcelada de mudas de árvores, flores, plantas ornamentais, arranjos florais e recipientes para plantio, conforme especificações constantes deste Termo de Referência



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



- b) Entrega parcelada dentro dos prazos estabelecidos no edital, atendendo as necessidades das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos;
- c) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, em perfeito estado de conservação, livres de pragas, doenças, danos ou defeitos que comprometam sua utilização, ficando assegurada a substituição dos itens rejeitados, sem ônus para a Administração, observado o procedimento de recebimento e aceitação previsto neste Termo.
- d) Quando exigível pela legislação aplicável e pertinente ao item ofertado, a licitante deverá apresentar a documentação de origem, conformidade e/ou registro correspondente, inclusive o RENASEM, quando legalmente exigido, bem como documentos técnicos idôneos que permitam a identificação e a verificação objetiva do atendimento às especificações do item ofertado.
- e) Os documentos técnicos deverão conter informações suficientes para comprovação do atendimento integral às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, permitindo a identificação técnica do objeto ofertado.
- f) Os documentos técnicos serão analisados como requisito de aceitabilidade da proposta, antes da adjudicação do objeto.
- g) A ausência da documentação técnica exigida, a apresentação de documentos incompletos ou a impossibilidade de verificar a compatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência poderá acarretar a desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando aplicáveis.
- h) A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- i) As mudas, plantas e flores ser entregues frescas, sem sinais de ressecamento, amarelamento, apodrecimento ou danos mecânicos decorrentes do transporte ou manuseio.
- j) Na entrega, serão conferidos, no mínimo: espécie/nome científico, quantidade, altura mínima, diâmetro de copa quando exigido, porte/formação, recipiente, torrão, sistema radicular, estado fitossanitário e documentação exigida.
- k) Os itens que não atenderem às especificações serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

5.2- Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, condições e exigências contidas no ITEM 2.

5.2.1- Quando tecnicamente necessário à comprovação do atendimento às especificações, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos técnicos pertinentes ao item ofertado, tais como ficha técnica, documentação de origem ou outros documentos idôneos que permitam sua identificação e a verificação objetiva de conformidade com este Termo de Referência. A exigência será limitada aos documentos necessários à comprovação das características expressamente previstas para cada item. A ausência de documento técnico somente poderá ensejar a desclassificação quando o documento tiver sido expressamente exigido para o item e sua apresentação for necessária à comprovação de característica objetiva prevista neste Termo, observada a possibilidade de saneamento nos limites admitidos pela legislação e pelo edital.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



5.2.2-Os documentos técnicos deverão conter informações suficientes para comprovação do atendimento integral às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, permitindo a identificação e características técnicas do objeto ofertado.

5.2.3-A ausência da documentação técnica exigida, a apresentação de documentos incompletos ou a impossibilidade de verificar a compatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência poderá acarretar a desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando aplicáveis.

5.2.4-A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações constantes dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta

5.2.5- Deverá a empresa contratada entregar os materiais pretendidos dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes aos objetos, podendo ser devolvidos caso não cumpras as especificações e sofrer sanções e penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.2.6- A contratada deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração, observado o prazo de entrega estabelecido no item 6.2.

5.2.7-Os materiais deverão ser entregues na CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”, na Avenida Fagundes, 710, Centro, Cravinhos, São Paulo, conforme recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.8-Para as entregas, é fundamental levar em consideração que as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos funcionam em horário comercial, ou seja, das 08 às 11 h e das 13 às 16h, em dias úteis, isto é, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, estaduais e municipais.

6-DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1- A contratada deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração, observado o prazo de entrega estabelecido no item 6.2.

6.2- O prazo de entrega será contado a partir do envio da respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, 10 (DEZ) dias úteis.

6.3-Os materiais deverão ser entregues na CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”, na Avenida Fagundes, 710, Centro, Cravinhos, São, conforme recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4-Para as entregas, é fundamental levar em consideração que as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos funcionam em horário comercial, ou seja, das 08 às 11 h e das 13 às 16h, em dias úteis, isto é, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, estaduais e municipais.

7-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.O pagamento ocorrerá em até 30 dias a partir da entrega da Nota Fiscal cuja emissão deverá ser feita somente após a conferência, aceitação e recebimento do objeto feita pela Secretaria Requisitante.

7.2.A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



7.3.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, devendo neste caso ser observado o disposto no art 105 da Lei 14.133 de 2021 e ainda será admitida prorrogação do instrumento contratual na forma do disposto no art 107 da Lei 14.133 de 2021 c/c § do art. 92 da mesma lei, sendo indexado para tanto o IPCA, desde que mantidas as condições vantajosas para a administração e comprovada a necessidade dos produtos.

9-OBRIgações DA CONTRATANTE

- 9.1.Supervisionar a entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.2.Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entregado objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 9.3.Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.4.Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- 9.5- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela empresa em sua proposta.
- 9.6.Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à entrega do objeto.
- 9.8.Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos materiais a serem entregues.
- 9.9-Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos materiais entregues, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual.
- 9.10-Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo.
- 9.11.Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- 9.12- Adotar, nos casos de irregularidade na entrega, as medidas administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
- 9.13.Rejeitar os materiais em desconformidade com o presente instrumento.

10-OBRIgações DA CONTRATADA

- 10.1-Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da secretaria requisitante.
- 10.2- Entregar os materiais nos prazos estabelecidos no item 6.2, contados da data de envio de cada Autorização de Fornecimento.
- 10.3-Comunicar à Secretaria requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



10.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da entrega do objeto nos endereços estabelecidos no item 6.3 deste Termo de Referência.

10.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega do objeto nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo imediato.

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

10.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

10.8. A contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

10.9. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.10. Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na ata de registro de preços.

11-ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente Contrato será exercida pelo Sr. Vanderson Aparecido Coelho Carniel, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Agrícola e fiscal a servidora Sra. Edilaine Câmara Braz, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo darão ciência à Administração.

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário.

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

12-DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

13.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.5- Deverá a empresa contratada entregar o objeto dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao mesmo.

13.6- Qualquer anomalia ou divergência, deverão os fiscais de serviço entrar em contato com a responsável pela fiscalização do contrato.

13.7- Durante todo o período de vigência deste contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

13.8- A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

13.9- Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

13.10 A gestão e acompanhamento do contrato será executado pela secretaria requisitante, através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.11- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.12- O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.13- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.14- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.15- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.16- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.17- O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e avaliação dos materiais.

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.18-Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1-Conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratada será responsabilizado administrativamente em caso de:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2-Conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3-A aplicação das sanções levará em consideração: a natureza e a gravidade da infração, a peculiaridade do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos para Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4-A sanção prevista na alínea b do item 14.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1 deste Termo de Referência.

14.5-A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui em alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a esta secretaria.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



14.6-Dada a aplicação das sanções previstas no item 14.2, será facultada à contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

14.7-As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, de comum acordo entre as partes.

15-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante da reserva orçamentária em anexo.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, observado o regime jurídico aplicável ao Sistema de Registro de Preços. Eventuais contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão vigência própria, conforme estabelecido no respectivo instrumento e na legislação aplicável, não se confundindo com a vigência da Ata. O reajuste ou atualização dos preços observará as condições e os requisitos previstos no edital, na Ata e na legislação aplicável.

16.2 Este Termo de Referência poderá ser complementado com anexos técnicos, conforme necessidade do Município e exigências do edital.

17- RESPONSÁVEIS

Cravinhos, 05 de outubro de 2026.

EDILÂINE CÂMARA BRAZ
FISCAL DE CONTRATO
Matrícula 9250

VANDERSON APARECIDO COELHO CARNIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA AGRÍCOLA
GESTOR DO CONTRATO